



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS  
Prefeitura Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2834/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

EMENTA: Abre Crédito Especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais) e dá outras providências.

**LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0005.2009.0000 - Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria  
4.5.90.63.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO ..... R\$ 100,00

09.272.0012.2078.0000 - Manutenção do Fundo Próprio de Aposentadoria  
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... R\$ 1.000,00

17.512.0139.2088.0000 - Manutenção e Conservação das Unidaes de Abastecimento  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 25.000,00

17.512.0139.2088.0000 - Manutenção e Conservação das Unidaes de Abastecimento  
4.4.90.51.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 75.000,00

09.272.0012.2078.0000 - Manutenção do Fundo Próprio de Aposentadoria  
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial a redução das seguintes dotações orçamentária:

17.511.0139.1080.0000 - Sistema de Esgoto Sanitário  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 25.000,00

99.997.9999.0001.0000 - Reserva de Contingência –RPPS  
9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS ..... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

0001 – RECURSO LIVRE ..... R\$ 100,00  
1129 – SANEAMENTO MUNICIPAL ..... R\$ 75.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS  
Prefeitura Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE  
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA  
Secretario